



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.296, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 482.586,95.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 482.586,95 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-015	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0320 01501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12011-005	Aquisição de Veículos		
0640 01105 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-021	Pavimentação com Pedras Irregulares		
1240 31708 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	40.589,35
1240 31797 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	167.497,60
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos		
1330 01501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
1630 31709 4.4.90.52.00.00	Equipamentos Agrícolas	R\$	117.000,00
1630 31728 4.4.90.52.00.00	Equipamentos Agrícolas	R\$	97.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação das contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

04.000 Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental		
0750 01105 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos		
1320 01501 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	14.000,00
26.782.26011-037	Aquisição de Equipamentos		
1460 01501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20012-061	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
1700 01501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

Excesso De Arrecadação:

221501010000 – Recursos Alienação de Bens Educação – 01105	R\$	11.000,00
247299990100 – Recursos Governo do Estado – 31708	R\$	40.589,35
247199991600 – Recursos Ministério das Cidades – 31797	R\$	167.497,60
247199990700 – Recursos Ministério da Agricultura – 31709	R\$	117.000,00
247199992300 – Recursos Ministério da Agricultura – 31709	R\$	97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de fevereiro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO